



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.935 , DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para inventariar física e financeiramente os Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, referente ao ano de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

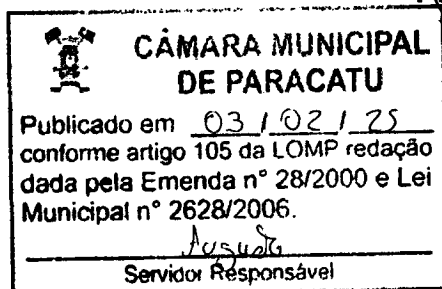
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data desta Portaria, inventariar física e financeiramente os Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, considerando a data de 31 de dezembro de 2024 e, ao final, apresentar Certidão de Regularidade, observando a seguinte composição:

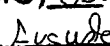
- I – Érico Lucas Souto Lepesqueur
- II – Rita de Cássia Caldeira Tolentino
- III – Evando Mendes Teixeira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de janeiro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente



 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**
Paracatu (MG) 03/02/25

SERVIDOR RESPONSÁVEL